



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 330, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal em decorrência do falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Art. 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital n.º 3307/2025,

RESOLVE

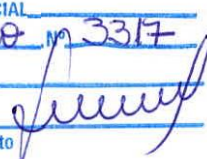
Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 17 a 23 de abril de 2025, para a servidora **Marlise Rosane Wojtiok**, matrícula funcional n.º 5746/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do falecimento de familiar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico nº 3317
de 22/04/25 FL. 
Visto